



Universidade Federal de Pelotas
Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão

CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO Nº 01/2023 - SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES / CPRR

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES PARA COMPOR O COMITÊ PERMANENTE DE REVALIDAÇÃO E RECONHECIMENTO (CPRR) DE DIPLOMAS

A Vice-Reitora da Universidade Federal de Pelotas, Prof.^a Dr.^a Ursula Rosa da Silva, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 21/2018 do COCEPE (0213224),

CONSIDERANDO o Despacho CRInter (2141243),

CONSIDERANDO o Despacho GR (2145649),

CONSIDERANDO o término dos mandatos dos representantes de áreas do Comitê Permanente de Revalidação e Reconhecimento, conforme a Portaria (1324947) Nº 980, de 08 de junho de 2021 e

CONSIDERANDO a necessidade de recompor o referido Comitê,

RESOLVE:

CONVOCAR todos os professores **Doutores** da UFPel das **Áreas de Ciências Agrárias, de Ciências Biológicas, de Ciências Exatas e da Terra, de Ciências Humanas, de Ciências da Saúde, de Ciências Sociais Aplicadas, de Engenharias e de Linguística, Letras e Artes**, para eleição de **um(a)** representante titular e **um(a)** representante suplente, de cada área, junto ao **Comitê Permanente de Revalidação e Reconhecimento**.

Dos Candidatos:

1º Estão aptos a concorrer como candidatos os docentes efetivos da carreira do Magistério Superior da UFPel, em efetivo exercício, independentemente da Classe que se encontrem, desde que possuam a titulação de **Doutorado**;

I – O docente interessado em candidatar-se deve ter a área que possua maior afinidade cadastrada no seu **perfil no COBALTO (canto superior direito, abaixo do nome - aba Perfil > Áreas de Atuação)**.

II – Não serão homologadas candidaturas de docentes que não tenham cadastrado sua área no Cobalto até o dia **15 de maio de 2023**.

Dos Votantes:

2º Estão aptos a votar, de acordo com a sua área de atuação, os docentes efetivos da carreira do Magistério Superior da UFPel, em efetivo exercício, independentemente da Classe que se encontrem, desde que possuam a titulação de **Doutorado**.

I – O docente somente estará apto à votar se tiver a área que possua maior afinidade cadastrada no seu perfil no **COBALTO** (*canto superior direito, abaixo do nome - aba Perfil > Áreas de Atuação*).

II – Somente poderão ser oficializados nas listas de votantes definitivas os servidores que tiverem área de atuação cadastrada no Cobalto até o dia **15 de maio de 2023**.

Das Inscrições:

3º A inscrição das chapas dos candidatos concorrentes a “Titular” e a “Suplente” deverá ser realizada, em formato digital, preenchendo o documento SEI "SCS Termo de Registro de Chapas - CPRR" no processo 23110.015789/2023-56, salientando que o documento deve ser assinado pelo candidato a Titular e a Suplente, no período do dia **03 de maio de 2023 à 15 de maio de 2023**.

4º - A homologação das inscrições de chapas será realizada, pela Junta Eleitoral no dia **16 de maio de 2023**, e divulgada posteriormente no site da Secretaria dos Conselhos Superiores da UFPel e também estará disponível para consulta no Processo SEI 23110.015789/2023-56.

Parágrafo único - A interposição de recurso à homologação ou não homologação de inscrição de chapa poderá ser realizada **até 24 horas após a sua divulgação**.

Das Listas dos Votantes:

5º As listas de votantes preliminares, com a relação de eleitores aptos até a data de extração dos dados do Sistema Cobalto, constará em anexo ao Edital, sendo que as informações, com os docentes que já tinham áreas cadastradas no perfil do sistema, foram coletadas no dia **28 de abril de 2023**, conforme segue nos *anexos*:

Lista Ciências Agrárias - 2149797;

Lista Ciências Biológicas - 2149798;

Lista Ciências Exatas e da Terra - 2149799;

Lista Ciências Humanas - 2149802;

Lista Ciências da Saúde - 2149803;

Lista Ciências Sociais Aplicadas - 2149805;

Lista Engenharias - 2149806 e

Lista Linguística, Letras e Artes - 2149807.

6º Todos os docentes que ainda não tinham área cadastrada no perfil do Cobalto, até o dia 28 de abril de 2023, podem realizar o cadastro, até o dia **15 de maio de 2023**, a fim de terem seus nomes incluídos em uma das oito listas de votantes definitivas.

7º Os docentes que, na data de extração dos dados para este edital, já tinham área cadastrada no Cobalto, como "*multidisciplinar*", foram inseridos no final de uma das oito áreas/listas de votantes preliminares, podendo solicitar alteração da área para a qual foram direcionados, inserindo despacho no processo 23110.015789/2023-56, até o dia **15 de maio de 2023**.

8º O docente que vir a se cadastrar no Cobalto, após a data de extração dos dados para este edital, e optar pela área "*multidisciplinar*", deverá inserir despacho no processo 23110.015789/2023-56 informando em qual das áreas/listas de votantes definitivas gostaria de ser incluído, até o dia **15 de maio de 2023**.

9º As **listas de votantes definitivas**, com a relação completa de eleitores aptos, serão divulgadas junto com a homologação das inscrições, que será realizada no dia **16 de maio de 2023**, conforme item 4º deste edital.

Da Eleição:

10º A eleição secreta será realizada das **9h do dia 23 de maio de 2023 até as 14h do dia 26 de maio de 2023**, de forma eletrônica, através do Sistema Votação UFPel - <http://votacao.ufpel.edu.br>, utilizando o e-mail institucional (@ufpel.edu.br). O eleitor receberá em seu e-mail link com informações de como proceder para votação.

I - No caso da inexistência de e-mail institucional, será utilizado o e-mail principal cadastrado no COBALTO, no qual o próprio usuário possui a possibilidade de alteração. O uso do e-mail institucional confere maior confiabilidade de entrega dos e-mail de votação para os usuários além de não ter inconvenientes de problemas como SPAM entre outros. Dessa forma a Junta Eleitoral não se responsabiliza pela utilização de e-mails de servidores externos.

II – Nos dias **23 e 24 de maio de 2023** os docentes que, por ventura tiverem alguma dificuldade na votação, deverão entrar em contato pelo e-mail **scs@ufpel.edu.br**.

III – Nos dias **25 e 26 de maio de 2023** somente serão atendidas demandas indicadas nos dias mencionados no inciso anterior.

11º A apuração dos votos terá início logo após o encerramento da votação. A divulgação dos resultados ocorrerá através do site da Secretaria dos Conselhos Superiores da UFPel e também estará disponível para consulta no Processo 23110.015789/2023-56.

12º A Junta Eleitoral, constituída através da PORTARIA (2151629) Nº 1362/UFPEL, DE 02 DE MAIO DE 2023, será responsável por conduzir todo o processo eleitoral e resolver os eventuais entraves ao seu bom andamento.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

Prof.ª Dr.ª Ursula Rosa da Silva
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Presidente**, em 02/05/2023, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2145916** e o código CRC **A0D5DF1D**.